
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO nº 14, de 02 de abril de 2018.

Declara Luto Oficial no Município de Canguaretama
pelo falecimento do Senhor Sergio Galdino Alves,
Ex-Vereador Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, a Sr.^a Maria de Fátima Borges Marinho, no uso das atribuições que lhes são conferidas especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor SÉRGIO GALDINO ALVES, ocorrida em 01 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade canguaretamense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade canguaretamense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público canguaretamense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Canguaretama/RN, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Sérgio Galdino Alves, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Canguaretama/RN, tendo exercido o cargo de vereador Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:03CEA8B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2018. Edição 1738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>